



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL

Justificativa da Escolha do Fornecedor

Toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra de qualquer objeto ou serviço.

No presente caso, a escolha do serviço solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças na pessoa de seu secretário considerando o serviços especializados em acessoria jurídica, a administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Após pesquisa de mercado esta secretaria, optou pela empresa **ESCRITÓRIO D'OLIVEIRA ADVOGADOS**, a proposta do escritório em questão apresenta anexo currículo que demonstra que os profissionais possuem vasta experiência em Administração Pública, motivos estes que nos levam a acreditar na eficiência do serviço em questão, por nós escolhido.

Assim, pugna pela aceitação do presente serviço.

Monte Alegre 05 de janeiro de 2018

Jairo Castro da Silva

Presidente da CPL